



PORTARIA nº029/2010-DF

- Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público na serventia do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí no dia 25 de janeiro de 2010.

O Excelentíssimo Senhor **OSVALDO JOÃO RANZI**, Juiz de Direito e Diretor do Foro e.e. da Comarca de Itajaí, no uso das suas atribuições legais e...


*À vista de requerimento verbal do Sr. **FERNANDO SENS DE OLIVEIRA**, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí, formulado sob o fundamento de que a suspensão do atendimento externo por 24 (vinte e quatro) horas é imprescindível para que a mudança da sede da serventia e a transmissão do acervo sejam realizadas dentro da normalidade...*

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento externo do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí no próximo dia 25 de janeiro.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.
Cumpra-se o contido no artigo 482 do CNCGJ.

Itajaí, 22 de janeiro de 2010.


OSVALDO JOÃO RANZI
Juiz Diretor do Foro e.e.